PROJETO DE LEI ORDINÁRIA - NR 238/2026

Autoria: Murillo Henrique de Godoy

Caldas Novas, GO, 18/11/2026

"Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caldas Novas – GO, a corrida de rua CALDAS RUN, a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de janeiro, em alusão à campanha Janeiro Branco, e dá outras providências."

Art. 1º. Fica instituída, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caldas Novas – GO, a corrida de rua denominada **CALDAS RUN**, a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de janeiro, passando a integrar oficialmente a programação esportiva do Município.

Art. 2º. A CALDAS RUN tem como finalidade promover o esporte como instrumento de saúde, qualidade de vida, integração social e conscientização, tendo como objetivos:

I – Incentivar a prática regular de atividades físicas e a adoção de hábitos de vida saudáveis;

II – Promover a conscientização sobre a importância da saúde mental, do equilíbrio emocional e do autocuidado, em consonância com a campanha Janeiro Branco;

III – Estimular a valorização da vida, a solidariedade, o respeito às diferenças e o bem-estar individual e coletivo;

IV – Fortalecer a convivência comunitária e a integração entre atletas, famílias e a população em geral;

V – Incentivar a participação de pessoas de diferentes faixas etárias e níveis de condicionamento físico, observadas as condições de segurança e os regulamentos da modalidade;

VI – Contribuir para o desenvolvimento do esporte local e para o fortalecimento do turismo esportivo no Município;

VII – Ampliar a visibilidade das campanhas de conscientização, prevenção e promoção da saúde realizadas ao longo do ano.

Art. 3º. A CALDAS RUN terá como identidade simbólica a utilização de camisetas predominantemente brancas pelos participantes, em referência à campanha Janeiro Branco, dedicada à conscientização sobre a saúde mental e o bem-estar emocional.

§ 1º. A cor branca simbolizará uma tela em branco, representando a oportunidade de recomeçar, escrever novas histórias, construir novos caminhos e permitir que novas cores, experiências e possibilidades façam parte da vida.

§ 2º. Ao término da corrida, é promovido um momento simbólico de celebração com a utilização de pós coloridos próprios para eventos recreativos, observadas as normas de segurança, saúde e proteção ambiental aplicáveis.

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 2ER4QDJA-R5DTPX8I - Gerado em 18/11/2026 - 10:28:30

§ 3º. As cores utilizadas na celebração representarão simbolicamente as diferentes campanhas de conscientização, prevenção e promoção da saúde realizadas ao longo dos meses do ano, demonstrando que o compromisso com a vida e o bem-estar deve permanecer presente durante todo o ano.

§ 4º. A participação na atividade com pós coloridos será facultativa, devendo ser adotadas medidas de segurança e prevenção de riscos, especialmente para pessoas com alergias, sensibilidades respiratórias ou outras condições que recomendem evitar o contato com esses materiais.

Art. 4º. A CALDAS RUN poderá contemplar diferentes percursos, modalidades e categorias, conforme o regulamento de cada edição, observadas as normas técnicas e de segurança aplicáveis.

Parágrafo único. A organização poderá desenvolver ações que incentivem a participação de atletas profissionais e amadores, pessoas com deficiência, famílias e demais integrantes da comunidade, promovendo a inclusão e a acessibilidade.

Art. 5º. A programação da CALDAS RUN poderá incluir atividades educativas, campanhas de conscientização, orientações preventivas e ações voltadas à promoção da saúde física e mental, mediante a participação de profissionais habilitados, instituições e entidades parceiras.

Art. 6º. A realização da CALDAS RUN poderá contar com a participação de entidades esportivas, organizações da sociedade civil, iniciativa privada e demais instituições interessadas, respeitada a legislação vigente.

Art. 7º. O Poder Executivo Municipal poderá apoiar a realização do evento, observadas as disposições legais e a disponibilidade administrativa e orçamentária, por meio de:

I – Apoio institucional e divulgação;

II – Cessão ou autorização de utilização de espaços públicos adequados;

III – Colaboração na organização do trânsito, mobilidade e segurança, conforme a competência dos órgãos responsáveis;

IV – Parcerias, convênios e demais instrumentos legalmente admitidos;

V – Apoio a ações educativas e de conscientização relacionadas às finalidades do evento.

Art. 8º. A inclusão da CALDAS RUN no Calendário Oficial de Eventos do Município não implica obrigatoriedade de realização direta pelo Poder Executivo Municipal nem criação automática de despesas para o erário.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Respeitosamente,

Caldas Novas – GO, 18 de novembro de 2026.

Murillo Godoy
Vereador
Câmara Municipal de Caldas Novas

Vereador Murillo Godoy - PDT

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 2ER4QDJA-R5DTPX8I - Gerado em 18/11/2026 - 10:28:30

"Institui, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caldas Novas – GO, a corrida de rua CALDAS RUN, a ser realizada anualmente no terceiro domingo do mês de janeiro, em alusão à campanha Janeiro Branco, e dá outras providências."

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 2ER4QDJA-R5DTPX8I - Gerado em 18/11/2026 - 10:28:30

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Murillo Godoy – PDT**, tem por finalidade instituir, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Caldas Novas – GO, a corrida de rua **CALDAS RUN**, estabelecendo sua realização anual no terceiro domingo do mês de janeiro, em alusão à campanha Janeiro Branco.

A iniciativa tem como propósito transformar a prática esportiva em um importante instrumento de promoção da saúde, conscientização, integração social e valorização da vida, reunindo atletas, famílias e a comunidade em torno de uma mensagem que ultrapassa os limites de uma competição esportiva.

A escolha do mês de janeiro possui um significado especial, pois está diretamente relacionada à campanha Janeiro Branco, movimento de conscientização que busca chamar a atenção da sociedade para a importância da saúde mental, do equilíbrio emocional, do autocuidado e da prevenção do adoecimento psicológico.

A presente iniciativa encontra respaldo na **Lei Federal nº 14.556, de 25 de abril de 2023**, que instituiu a campanha Janeiro Branco, dedicada à promoção da saúde mental.

A referida legislação reconhece a importância da conscientização sobre a saúde mental e incentiva a realização de campanhas e ações voltadas à promoção de hábitos e ambientes saudáveis, à prevenção de doenças psiquiátricas e à valorização do bem-estar psicológico.

Ao estabelecer a realização anual da CALDAS RUN no terceiro domingo de janeiro, o Município de Caldas Novas contribuirá para o fortalecimento dessa mobilização nacional, utilizando o esporte como instrumento de integração social, promoção da saúde e valorização da vida.

O início de um novo ano representa, simbolicamente, um período de renovação, planejamento, esperança e novas oportunidades. É o momento em que muitas pessoas estabelecem metas, repensam escolhas e buscam novos caminhos para suas vidas.

É justamente dessa reflexão que surge a identidade da CALDAS RUN.

A proposta é que os atletas iniciem a corrida vestindo camisetas brancas, representando uma tela em branco, pronta para receber novas cores, novos sonhos, novas experiências e novas histórias.

O branco, além de fazer referência direta ao Janeiro Branco, simboliza a oportunidade de recomeçar. Representa a ideia de que, independentemente dos desafios enfrentados, cada pessoa pode encontrar novos caminhos, renovar suas esperanças e construir novas possibilidades.

Ao término da corrida, essa simbologia ganhará um novo significado por meio de um momento especial de celebração com cores, representando as diferentes campanhas de conscientização desenvolvidas ao longo dos meses do ano.

Cada cor estará associada à importância de uma causa, de uma campanha ou de uma mensagem de cuidado e prevenção.

Juntas, elas representarão a diversidade das lutas, das histórias e das necessidades humanas, reforçando que a conscientização e a valorização da vida não devem se limitar a uma única data ou a um único mês.

A CALDAS RUN começará no branco, simbolizando um novo início, e terminará em cores, representando a continuidade da vida, a diversidade das causas e a importância de cuidar de si e do próximo durante todos os meses do ano.

Essa proposta pretende transmitir uma mensagem de grande relevância social: assim como uma tela em branco pode receber inúmeras cores, a vida também é construída por diferentes experiências, desafios, conquistas e oportunidades de transformação.

A corrida, portanto, não será apenas uma atividade esportiva, mas também uma oportunidade de reflexão sobre a importância do cuidado com a saúde física e mental.

A prática regular de atividades físicas constitui importante instrumento de promoção da qualidade de vida, contribuindo para o bem-estar, a convivência social, a prevenção de problemas relacionados ao sedentarismo e a melhoria das condições gerais de saúde.

Nesse contexto, a CALDAS RUN buscará aproximar a população do esporte, incentivar hábitos saudáveis e demonstrar que o cuidado com o corpo e com a mente deve caminhar lado a lado.

Outro aspecto relevante é a capacidade de integração proporcionada pelas corridas de rua. Eventos dessa natureza reúnem pessoas de diferentes idades, realidades e níveis de preparação física, fortalecendo os vínculos comunitários e estimulando valores como respeito, superação, disciplina, solidariedade e companheirismo.

A iniciativa também pretende incentivar a participação de atletas profissionais e amadores, famílias, pessoas com deficiência e demais integrantes da comunidade, promovendo um ambiente de inclusão, acolhimento e valorização das diferenças.

Além de sua importância esportiva e social, a CALDAS RUN apresenta potencial para contribuir com o desenvolvimento econômico e turístico de Caldas Novas.

Reconhecido por sua vocação turística, o Município poderá fortalecer ainda mais sua programação de eventos por meio de iniciativas que atraiam atletas, familiares e visitantes, estimulando a movimentação da rede hoteleira, do comércio, dos restaurantes e dos demais serviços locais.

A realização anual da corrida, em data previamente estabelecida, também favorecerá o planejamento dos organizadores, dos participantes e dos setores envolvidos, contribuindo para a consolidação da CALDAS RUN como um evento tradicional do calendário municipal.

A institucionalização do evento permitirá reconhecer oficialmente uma iniciativa que reúne esporte, saúde, conscientização e desenvolvimento social, preservando sua identidade e seu propósito ao longo dos anos.

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 2ER4QDJA-R5DTPX8I - Gerado em 18/11/2026 - 10:28:30

Ressalta-se que a presente proposição busca conferir reconhecimento oficial ao evento, sem estabelecer obrigação de execução direta ou criação automática de despesas para o Poder Executivo Municipal, respeitando a legislação vigente e as competências administrativas dos órgãos responsáveis.

Mais do que instituir uma corrida no calendário municipal, este Projeto de Lei pretende reconhecer uma iniciativa que une movimento, conscientização, esperança e valorização da vida.

A CALDAS RUN carrega uma mensagem simples, mas profundamente significativa: todos os anos temos a oportunidade de começar uma nova história, e cada cor que encontramos pelo caminho nos lembra de que existem diferentes causas, pessoas e vidas que merecem atenção, cuidado e respeito.

A identidade simbólica do evento traduz essa proposta de maneira especial: os participantes iniciam a corrida vestindo branco, representando uma tela em branco, e encerram o percurso em uma celebração de cores, que simbolizam as diferentes campanhas de conscientização realizadas ao longo do ano.

“O ano começa em branco, mas a conscientização precisa estar presente em todas as cores, em todos os meses e em todos os dias.”

Dessa forma, a CALDAS RUN pretende deixar um legado que ultrapassa a prática esportiva, incentivando a população a compreender que cuidar da saúde física e mental, respeitar as diferenças e valorizar a vida são compromissos permanentes de toda a sociedade.

Diante do relevante interesse público, esportivo, social, educativo e turístico da matéria, submeto o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres pares, contando com o apoio para sua aprovação.

Respeitosamente,

Caldas Novas – GO, 18 de novembro de 2026.

Murillo Godoy
Vereador
Câmara Municipal de Caldas Novas

Vereador Murillo Godoy - PDT

A autenticidade deste documento pode ser atestada acessando: https://caldas.oklegis.com.br/autenticidade
Hash de Autenticidade: 2ER4QDJA-R5DTPX8I - Gerado em 18/11/2026 - 10:28:30